



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 031/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1798/2019 de 14 de maio de 2019:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

10 – PESCA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
02 – INDUSTRIA	
22.661.0007.1.049 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
536 – 4.4.90.51.00.00.00 – 1816 – Obras e instalações.....R\$	300.000,00
TOTAL.....R\$	300.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos do Ministério da Industria, Comércio Exterior e serviços – SICONV Convenio 852384/2017, como segue:

EXCESSO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 816.....R\$	292.500,00
Excesso rendimentos de aplicação fonte 816.....R\$	7.500,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	300.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 14 de maio de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal